



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206247015

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COLUMBU'S PERSIANAS LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183749584245

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

16 Agosto 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6964679 em 16/08/2018 da Empresa COLUMBU'S PERSIANAS LTDA -ME, Nire 31206247015 e protocolo 183998731 - 17/07/2018. Autenticação: 131DAD134677FCCB755F353E83310A04869BF16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/399.873-1 e o código de segurança UuJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/399.873-1	J183749584245	17/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.231.936-00	MARIA LUCIA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**

NATÁLIA MARIA GERMANO ALVES, brasileira, natural de Juiz de Fora / MG, solteira, Empresária, residente à Praça Padre Geraldo Pelzers, nº 10, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora / MG, CEP 36030-270, inscrita no CPF sob o nº 107.954.426-70, C.I. nº MG-12.432.965, expedida em 20/06/2006 pela PC/MG, nascida à 15/10/1990, representada por **MARIA LUCIA GONÇALVES**;

JUCELENA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, brasileira, natural de Juiz de Fora, Minas Gerais, casada em Regime de Separação de Bens, Empresária, residente a Rua Alberto Guedes, 740 subsolo, bairro Jardim Esperança, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36072-280, inscrita no CPF sob o nº 684.221.726-15, C.I. nº M-5.412.233, expedida pela SSPMG, nascida à 21/06/1968, representada por **MARIA LUCIA GONÇALVES**, únicos sócios da Sociedade **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**, situada à Rua Aurora Torres, nº 451, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora / MG, CEP 36030-130, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.032/0001-14, registrada na JUCEMG sob o nº 3120624701-5 em 05/06/2001 e última alteração sob o nº 5796908 em 18/07/2016, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Institucional e como alterado fica mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: DA SEDE: A sede que é a Rua Aurora Torres, nº 451, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora / Minas Gerais, CEP 36030-130, passa neste ato a ser à Rua Alberto Guedes, nº 740 - Subsolo, bairro Jardim Esperança, Juiz de Fora / Minas Gerais, CEP 36072-280;

SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE SÓCIO: Neste ato é admitido na Sociedade **MARCÍLIO SABINO ALVES**, brasileiro, natural de Matias Barbosa / MG, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, residente a Rua Alberto Guedes, nº 740 – Subsolo, bairro Jardim Esperança, Juiz de Fora / MG, CEP 36072-280, inscrito no CPF sob o nº 494.877.796-04, C.I. nº MG-4.792.366, expedida pela SSPMG, representado por **MARIA LUCIA GONÇALVES**;

- continua na folha nº 02 -



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**

- continuação da folha nº 01.....folha nº 02 -

TERCEIRA: DA DEMISSÃO DE SÓCIO: Neste ato a sócia **NATÁLIA MARIA GERMANO ALVES**, retira-se da Sociedade cedendo e transferindo suas 40 (quarenta) quotas de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio entrante **MARCÍLIO SABINO ALVES**, declarando haver recebido a importância acima discriminada em moeda corrente do País neste ato, dando para tanto, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar no presente ou no futuro com relação às quotas ora cedidas, cessando aqui todos os seus direitos e obrigações perante a Sociedade até a presente data.

QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: De acordo com as alterações acima discriminadas o Capital Social que é de R\$8.000,00 (oito mil reais) fica assim distribuído:

a) Marcilio Sabino Alves	40 quotas	R\$4.000,00
b) Jucelena Aparecida de Souza Pereira	40 quotas	<u>R\$4.000,00</u>
Total		R\$8.000,00

QUINTA: DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será representada e administrada pelo sócio **MARCÍLIO SABINO ALVES** que assinará sozinho todos os negócios da Sociedade, sendo, no entanto proibido o seu uso em casos estranhos aos objetivos sociais, tais como, avais, endossos, fianças, em favor próprio ou de terceiros;

SEXTA: DO OBJETO SOCIAL: O objeto social é o comércio varejista de artigos para decoração de ambientes, tais como: persianas, pisos, forro PVC, portas sanfonadas, Box, painéis em tecidos, trabalhos em gesso e acessórios para cortinas e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção. A forma de atuação da empresa é a venda através da internet, televendas e outros meios de comunicação.

SÉTIMA: De acordo com as alterações das cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª, o Contrato Institucional fica assim consolidado:

1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**.

2ª – A Sociedade tem a sua sede à Rua Alberto Guedes, 740 – Subsolo, bairro Jardim Esperança, Juiz de Fora / MG, CEP 36072-280;



- continua na folha nº 03 –

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**

- continuação da folha nº 02.....folha nº 03 -

3ª – O Objeto Social é o Comércio Varejista de Artigos para Decoração de Ambientes, tais como: Persianas, Pisos, Forro PVC, Portas Sanfonadas, Box, Painéis em Tecidos, Trabalhos em Gesso e Acessórios para Cortinas e a Prestação de Serviços de Consertos, Reparação e Manutenção;

4ª - A forma de atuação da Empresa é a Venda através da Internet, Televidas e outros meios de comunicação;

5ª – O Capital Social é de R\$8.000,00 (oito mil reais) dividido em 80 (oitenta) quotas de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim subscritas:

a) Jucelena Aparecida de Souza Pereira..... 40 quotas R\$4.000,00

b) Marcílio Sabino Alves..... 40 quotas R\$4.000,00

6ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 05/06/2001 e seu prazo é indeterminado;

7ª- As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

8ª- I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o Artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

II – Conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997 item VIII do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais;

9ª- A Administração da Sociedade ficará a cargo do Sócio **MARCÍLIO SABINO ALVES**, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; e as funções assim distribuídas:

- continua na folha nº 04 –



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA: **“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”**

- continuação da folha nº 03.....folha nº 04 -

10ª- Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

11ª- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

12ª- Somente o sócio **MARCÍLIO SABINO ALVES**, poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço especialmente levantado;

14ª- Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª- Fica eleito o foro de Juiz de Fora /MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

- continua na folha nº 05 -



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
“COLUMBU’S PERSIANAS LTDA. ME”

- continuação da folha nº 04.....folha nº 05 -

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente Alteração.
Juiz de Fora, 30 de julho de 2018.

Natália Maria Germano Alves
Representada por Maria Lucia Gonçalves

Jucelena Aparecida de Souza Pereira
Representada por Maria Lucia Gonçalves

Marcilio Sabino Alves
Representado por Maria Lucia Gonçalves





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/399.873-1	J183749584245	17/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
504.231.936-00	MARIA LUCIA GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLUMBU'S PERSIANAS LTDA -ME, de nire 3120624701-5 e protocolado sob o número 18/399.873-1 em 17/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6964679, em 16/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.231.936-00	MARIA LUCIA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
504.231.936-00	MARIA LUCIA GONCALVES

Belo Horizonte. Quinta-feira, 16 de Agosto de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 16 de Agosto de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6964679 em 16/08/2018 da Empresa COLUMBU'S PERSIANAS LTDA -ME, Nire 31206247015 e protocolo 183998731 - 17/07/2018. Autenticação: 131DAD134677FCCB755F353E83310A04869BF16. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/399.873-1 e o código de segurança UuJ3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL